

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



38 - Sessão Ordinária  
12 / 11 / 2012

Secretário

PROJETO DE Lei N.º 98/2012-L

DATA DA ENTRADA: 09/10/2012

AUTOR: Júlio Antonio Mariano

ASSUNTO: Dispõe sobre alteração da legislação municipal rede  
fimindo a expressão "portador de necessidade especial" para  
"pessoa com necessidade especial".

*R Nunes*  
Rodrigo Nunes de Oliveira  
2º Secretário

APROVADO EM: 19/11/2012 - 39ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

Aprovado por unanimidade  
Em 19/11/2012

*R Nunes*  
Rodrigo Nunes de Oliveira  
2º Secretário

OBS.: Maioria simples  
única discussão e votação  
votação nominal



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

*Vereador Dr. Júlio de Lucca*

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 98/2012-L, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012, DE AUTORIA DO VEREADOR JULIO ANTONIO MARIANO.**

A expressão “portador” de necessidade especial, embora muito utilizada, costuma causar certo constrangimento às pessoas que possuem algum tipo de necessidade especial, motivo pelo qual, este Vereador pretende com o presente projeto de Lei que a palavra “portador” seja trocada pela palavra pessoa, em toda a legislação municipal em vigor no nosso Município.

Além disso, a palavra pessoa com necessidade especial facilitará a inclusão social, proporcionando que a mesma se sinta tratada da mesma maneira por seus semelhantes, sem o adjetivo “portador” que muitas vezes é utilizado de forma discriminatória.

Em razão do acima exposto, este Vereador pretende corrigir a legislação municipal vigente, pois, só assim, ao menos no âmbito municipal, teremos como trazer mais igualdade às pessoas com necessidades especiais.

Isso posto, JULIO ANTONIO MARIANO, por intermédio do Protocolo nº CETSUR 09/10/2012 - 16:28:46 06032/2012, de 09 de outubro de 2012, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

*Vereador Dr. Júlio de Lucca*

**PROJETO DE LEI Nº Nº 98/2012-L**

De 09 de outubro de 2012.

***Dispõe sobre a alteração da legislação municipal redefinindo a expressão “portador de necessidade especial” para “pessoa com necessidade especial”.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica redefinida a expressão “portador de necessidade especial” para “pessoa com necessidade especial” na legislação municipal vigente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 09 de outubro de 2012.

**JULIO ANTONIO MARIANO**

**Vereador**

Protocolo nº CETSUR 09/10/2012 - 16:28:46 06032/2012



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

*Vereador Dr. Júlio de Lucca*

## **PARECER 213/2012**

Parecer ao Projeto de Lei nº 98/2012-L, de 09/10/2012, de autoria do N. Vereador Julio Antonio Mariano, que dispõe sobre a alteração da legislação municipal redefinindo a expressão "portador de necessidade especial" para "pessoa com necessidade especial".

Pretende o N. Vereador Julio Antonio Mariano, com o projeto de lei nº 98-L, de 09 de outubro de 2012, alterar a legislação municipal redefinindo a expressão "portador de necessidade especial" para "pessoa com necessidade especial".

É o relatório.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos qualquer óbice quanto a medida pretendida no projeto de lei em estudo, no caso trata-se de matéria de competência legislativa municipal, com iniciativa concorrente entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

De outro modo, no que tange ao aspecto material, também não notamos s.m.j. questões que pudessem macular a propositura.

Somos, nesse sentido, pelo recebimento do presente projeto de lei, e após o envio às Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, cabendo quanto ao mérito ao juízo discricionário dos N. Edis.



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

*Vereador Dr. Júlio de Lucca*

Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 05 de novembro de 2012.

**GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES**

Consultor Jurídico



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

*Vereador Dr. Júlio de Lucca*

## **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PARECER Nº 229- 13/11/2012**

Projeto de Lei nº 098-L, de 09/10/2012, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano.

Relator: Vereador Israel Francisco de Oliveira.

O Projeto de Lei "Dispõe sobre a alteração da legislação municipal redefinindo a expressão 'portador de necessidades' para 'pessoa com necessidade especial'".

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 13 de Novembro de 2012.

  
**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**JOÃO PAULO DE OLIVEIRA**  
VICE-PRESIDENTE CPCJR

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO CPCJR



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

*Vereador Dr. Júlio de Lucca*

**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,  
CULTURA, LAZER E TURISMO**

**PARECER Nº 113- 13/11/2012**

**PROJETO DE LEI Nº 098-L**, de 09/10/2012, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano.

**RELATOR:** RAFAEL MARREIRO DE GODOY.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre alteração da legislação municipal redefinindo a expressão 'portador de necessidade especial' para 'pessoa com necessidade especial'.**"

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº nº 098-L**, de 09/10/2012, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 13 de Novembro de 2012.

  
**RAFAEL MARREIRO DE GODOY**  
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
PRESIDENTE CPSECLT

  
**JÚLIO ANTONIO MARIANO**  
SECRETÁRIO CPSECLT



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

## **VOTAÇÃO NOMINAL**

(Maioria Simples – Presidente não vota)

**Projeto de Lei nº 098-L**, de 09/10/2012, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que "Dispõe sobre alteração da legislação municipal redefinindo a expressão 'portador de necessidade especial' para 'pessoa com necessidade especial'".

<b><u>Vereadores</u></b>		<b><u>Votação do Projeto</u></b>
<b>01</b>	Alfredo Fernandes Estrada	-X-
<b>02</b>	Antonio Marcos Carvalho de Brito	/
<b>03</b>	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
<b>04</b>	Etelvino Nogueira	S
<b>05</b>	Israel Francisco de Oliveira	/
<b>06</b>	João Paulo de Oliveira	S
<b>07</b>	Júlio Antonio Mariano	S
<b>08</b>	Paulino Pereira	S
<b>09</b>	Rafael Marreiro de Godoy	S
<b>10</b>	Rodrigo Nunes de Oliveira	S
<b><u>Favoráveis</u></b>		07
<b><u>Contrários</u></b>		00



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

PROJETO DE LEI Nº 0098-L, de 09/10/2012

AUTÓGRAFO nº 3.869 de 12/11/2012

Lei nº

(De autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano - PT)

*Dispõe sobre a alteração da legislação municipal redefinindo a expressão “portador de necessidade especial” para “pessoa com necessidade especial”.*

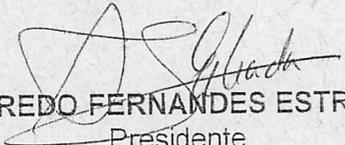
O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

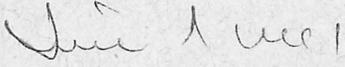
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

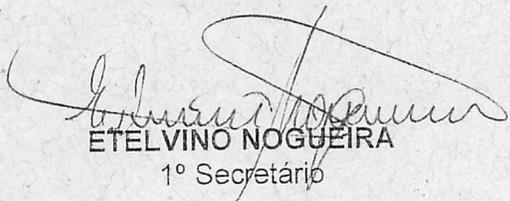
**Art. 1º** Fica redefinida a expressão “portador de necessidade especial” para “pessoa com necessidade especial” na legislação municipal vigente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

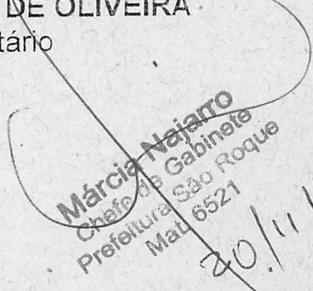
Aprovado na 39ª Sessão Ordinária, de 19/11/2012.

  
ALFREDO FERNANDES ESTRADA  
Presidente

  
JÚLIO ANTONIO MARIANO  
Vice-Presidente

  
ETELVINO NOGUEIRA  
1º Secretário

  
RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA  
2º Secretário

  
Márcia Neijarro  
Chefe de Gabinete  
Prefeitura São Roque  
Mail 6521  
20/11/12

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

Publicado no Jornal "Economia"

n.º 709 fls. 08 dia 30/11/2012

Ato Normativo Lei n.º 3.910/2012



**Josilene de Mattos**  
**Assessora de Expediente**  
**RG 46.329.424-5**